



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



DECRETO Nº 14.177, de 28 de novembro de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA TERESINHA DE FATIMA DE LIZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Teresinha de Fátima de Liz, inscrita no CPF nº 496.310.399-00 e no PASEP nº 17007083666, portadora da matrícula funcional nº 10610/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, nível 01, com carga horária de 40hs semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de **R\$ 1.063,31** (um mil, sessenta e três reais e trinta e um centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Lages, 28 de novembro 2013.

Elizeu Mattos
Prefeito